

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.098  
EM 5 DE FEVEREIRO DE 2024.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/00331,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Noel Nutels. Em frente a edificação de nº 121, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 17h, com eficácia até o dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**(\*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.016  
EM 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DO BLOCO "QUEIMA DE BANGU".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Relação Definitiva das Bandas e Blocos da RioTur \_ Carnaval 2024 - Bloco 531\_591.2,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Maravilha, no trecho compreendido entre a Avenida de Santa Cruz e a Rua Professor Clemente Ferreira, para concentração, das 16h às 18h.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização da pista de rolamento, no sentido do fluxo veicular da seguinte forma: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Maravilha e Rua Santa Cecília até a Praça da Fé, das 18h e 20h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de fevereiro de 2024, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

(\*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 05/02/2024.

## CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego  
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
EXPEDIENTE DE 02/02/2024**

(\*) **PROCESSO 03/201.124/2019 - Autorizo** a suspensão da contagem do prazo de vigência do Contrato no 005/2019, firmado com a empresa CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA., a partir de 05 de fevereiro de 2024, com base no disposto no artigo 524 do RGCAF e no informado pela Gerência de Informações e Segurança Viária.

(\*) **Omitido no D.O. Rio de 05/02/2024.**

**EXPEDIENTE DE 05/02/2024**

(\*) **PROCESSO CET-PRO-2023/04416** - Com base no julgamento da Sra. Pregoeira às fls.1504/1515, **HOMOLOGO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 90028/2024, referente à Prestação de Serviços de Engenharia, no Município do Rio de Janeiro, para Locação de 248 (duzentos e quarenta e oito) Pontos-Faixas e 13 (treze) Painéis de Mensagens Variáveis, Visando a Fiscalização, Monitoramento e Gestão de Informações de Tráfego Através de Equipamentos Fixos Capacitados a Detectar e Registrar o Excesso de Velocidade de Veículos, o Tráfego de Veículos em Locais e Horários Não Permitidos, a Invasão / Evasão de Faixas Exclusivas e Ainda Fazer o Reconhecimento Eletrônico de Placas de Veículos, Fornecer Dados de Tráfego, Fazer a Distinção Entre Ônibus, Caminhões e Demais Veículos, Sem Consulta de Placas e Cadastros de Veículos, pelo período de 30 (trinta) meses, no valor total de R\$ 26.094.429,61 (vinte e seis milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), e adjudico os serviços à empresa CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA, à conta do orçamento de 2024 e subsequentes.

(\*) **Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 05/02/2024**

## MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 05/02/2024**

**CTC-PRO-2024/00167 - APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/36 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Fe-

deral n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, SOB DEMANDA, PARA ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO A USUÁRIOS DO SISTEMA BRT, NAS ESTAÇÕES E TERMINAIS OPERADOS PELA MOBI-RIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com valor sigiloso, nos termos da Lei n.º 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio n.º 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 05/02/2024**

**CTC-PRO-2024/00069 - APROVO** o Termo de Referência de fls. 08/27 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (C), PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei n.º 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio n.º 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF  
EXPEDIENTE DE 05/02/2024**

**03/300.013/2022 - AUTORIZO** a formalização do 3º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio n.º 011-2022 com a empresa **7LAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 1.443.601,30**(um milhão e quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e um reais e trinta centavos), **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INTERLIGAÇÃO E MANUTENÇÃO ENTRE O CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES- CCO DO SISTEMA DA MOBI-RIO E SUAS UNIDADES, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E FORNECIMENTO DE LINK DE DADOS, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO TERMO DE REFERÊNCIA** por mais 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

## SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL  
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO  
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 30/08/2023**

CSV-PRO-2023/05132	1.037.087	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
--------------------	-----------	------------------------

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO  
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 05/02/2024**

CSV-PRO-2024/00842	1.041.893	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
--------------------	-----------	---

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR REGIONAL  
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO  
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 11/09/2023**

CSV-PRO-2023/04768	1.038.734	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
--------------------	-----------	------------------------

**EXPEDIENTE DE 01/02/2024**

CSV-PRO-2023/05018	1.023.579	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
--------------------	-----------	------------------------

**EXPEDIENTE DE 28/09/2023**

CSV-PRO-2023/04783	1.038.717	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
--------------------	-----------	------------------------

**DESPACHOS DOS GERENTES  
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
11ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 28/07/2023**

CSV-PRO-2023/04730	1.023.597	ERRO NO PREENCHIMENTO DE DADOS
--------------------	-----------	--------------------------------

**RECURSO INTEMPESTIVO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA  
3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 31/01/2024**

26/003.903/2021	989.107	M1 TRANSPORTES SUSTENTAVEIS LTDA
-----------------	---------	----------------------------------

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreirinha Carneiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÕES SME "P" DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,